



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS  
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

**Lei Municipal nº 1.394, de 09 de junho de 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE”.**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 139.167,53 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

|                          |                                                                                    |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b>            | <b>07 – SEC. MUNIC. DE AGR. OBRAS, URBAN.<br/>TRANSITO E SANEAM.</b>               |
| <b>Unidade:</b>          | <b>03 – DIVISÃO DE URBANISMO</b>                                                   |
| <b>Função:</b>           | 15– Urbanismo                                                                      |
| <b>Subfunção:</b>        | 451 – Infra- Estrutura Urbana                                                      |
| <b>Programa:</b>         | 0019 – Melhorias das Vias Urbanas e Rurais, Praças,<br>Parques e Jardins Públicos. |
| <b>Proj./Atividade</b>   | 1.040 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e<br>Reforma de Vias.                |
| <b>Elemento:</b>         | 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações                                        |
| <b>Valor:</b>            | R\$ 100,00                                                                         |
| <b>Fonte de Recurso:</b> | 0001– Livre                                                                        |

**Art. 2º** Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será indicado o Superávit Financeiro no valor de R\$ 139.167,53 (Cento e trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) na Fonte de Recurso: 01 – Livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 09 de junho de 2020.

Selmira M. Fehrenbach

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Marta Bauer Crespo  
MARTA BAUER CRESPO

**Assessoria Jurídica**

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 09/06/2020**

**A 08/07/2020**  
Daniela Beatriz Hornke  
Chefe de Gabinete